

Laranjeiras do Sul, 13 de Janeiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR
Departamento de Administração
Rio Bonito do Iguaçu - Pr.

Ref.; Pregão presencial N.º 12/2021 Combustíveis – Reajuste de Preços.

Vimos através deste, Solicitar o repasse aos valores contratados, referente ao reajuste de preços dos combustíveis divulgados pela Petrobras e pelo Governo Federal, ocasionando grande alteração nos custos de aquisição dos produtos comprovado nos documentos em anexo, a fim de reequilibrar os valores do **Pregão Presencial n.º 12/2021 PMRBI** – conforme demonstrado abaixo:

ÓLEO DIESEL B S-500:

Data do Reajuste	11/01/2022
Preço anterior contrato:	R\$ 5.14
Aumento Real do Custo	R\$ 0.08/litro (1.68%)
Preço atual reajustado:	R\$ 5.22

Atenciosamente,



Trilha Diesel Combustíveis Ltda.

13/01/2022


Fone/Fax: (42) 3635-5300

CNPJ: 07.250.212/0001-76 I.E: 903.386.70-31

Rodovia BR 277, Km 452, Vila Industrial, 85.303-495 - Laranjeiras do Sul – Paraná – Brasil

Recebi(em) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e M R B
Nº.: 000346031
SÉRIE: 295

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA
VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570
BAIRRO: BOQUEIRAO
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR
CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000346031
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0134 2742 3302 1100 5500 0000 3460 3110 3533 1323

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141220009124627 13.01.2022 13:45:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF
07.250.212/0001-76

DATA EMISSÃO
13.01.2022

ENDEREÇO
RQD.BR 277 1925 KM 452

BAIRRO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

CEP
85303-495

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
13.01.2022

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

FONE/FAX
4236355300

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033867031

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

FAT.

VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	24.638,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	24.638,50

TRANSPORTE/DOP/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE P/CONTA 1 - Dest/Rem	C.ANTT	PLACA VEICULO QML2J65	UF PR	CNPJ/CPF 07.250.212/0001-76
ENDERECO BR. 277 KM 452 1925	MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9033867031	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 4.163,000 KG	PESO LIQUIDO 4.163,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD.	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
(PSTOCK)	(W/DANFE_A4)											%ICMS	%IPI
01.009.20	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	4,9277	24.638,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMIS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 21.950,00 - ICMS retido R\$ 2.634,00 IPI não tributável ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf: 050002210484 Envelope Amostra Testemunha: 17478899 / 17478961													

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ANTONIO SERGIO DE LIMA Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0251576702 - Faturamento: 0170509626 - Conceito de Pesquisa: TRILHA DIE N. Adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

RAIZEN S.A.
 RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570
 VILA BELA
 Guarapuava / PR
 85020-430
 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

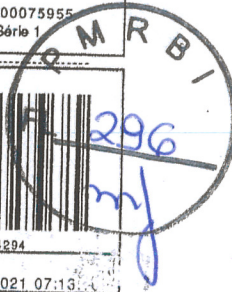
Nº 000075955
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



41211033453598012997550010000759551469424294

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141210237015356 28.10.2021 07:13



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010183010 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0129-97 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41211033453598012997550010000759551469424294

DESCRIÇÃO DO REMETENTE
 RIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

ENDERECO
RODOVIA BR 277, 1925 KM 45 2

MUNICIPIO
LARANJEIRAS DO SUL

TELEFONE/FAX
4236353291

UF
PR

CNPJ
07.250.212/0001-76

DATA DA EMISSÃO
28.10.2021

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
28.10.2021

CEP
85303-495

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033867031

HORA DE SAÍDA
07:13:02

QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	49.773,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	49.773,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA

FRETE POR CONTA
 4 - DESTINATÁRIO (PRÓPRIO)

CÓDIGO ANTT
 QML2J65

PLACA
 QML2J65

UF
 PR

CNPJ
 07.250.212/0001-76

MUNICIPIO
 LARANJEIRAS DO SUL

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9033867031

QUANTIDADE
 10000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 8.169,573 KG

PESO LÍQUIDO
 8.169,573 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24141801	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	5.000,000	5,1086000000	25.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24319801	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	4,8480000000	24.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 49.773,00													

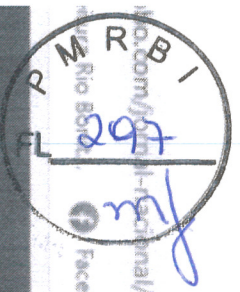
CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 331620 VALOR SERVIÇOS 0,00 BASE CÁLCULO ISS 0,00 VALOR DO ISS 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações de Fisco: Lacre(s): 147021 / 147022 / 147023 / 190032 / 190033 / 190034 / 190035 / 190036 / 190037 / 190038 / 190039 / 190040 Envelope(s): 20082995 / 20082996 O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga 2, Claus 18a de Conv 110/07. Operação não esta sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:24141801 /BC.ICMS OR:21.600,00 /ICMS OR:2.592,00 /BC.ICMS DE:21.600,00 /ICMS DE:2.592,00 / 24319801 21.450,00 2.574,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ALTERADO 17/12/2015 3202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 0H as 23:59H O Cliente dispensou o Envelope de Segurança e a Amostra Testemunha DOC.FORNECIMENTO : 8037398247 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador de Destino, Placa Carreias: QML2J65 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011342837 QTDE LACRES: 12 NUM.FREGUES :0001022471 FATURAMENTO : 0932468543 NUM DOCUMENTO : 0048806425 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 75955/01 R\$ 49773,00 11.11.2021 / Placa Veiculo: QML2J65 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 5.166,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



Petrobras reajusta o preço dos combustíveis nas refinarias

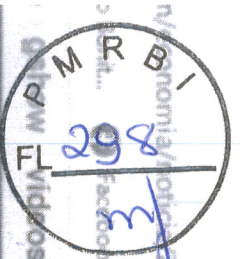
O preço médio do litro da gasolina para as distribuidoras vai para R\$ 3,24. O diesel vai subir para R\$ 3,61.

Por **Jornal Nacional**

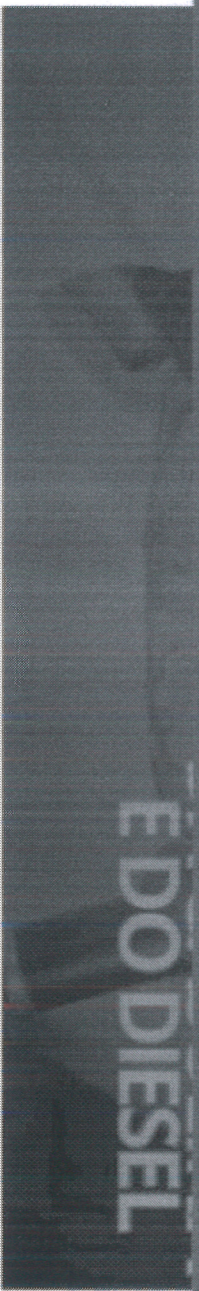
11/01/2022 22h00 · Atualizado há uma semana

Nesta quarta-feira (12), a Petrobras vai reajustar os combustíveis nas refinarias. O último aumento foi há 77 dias.





ECONOMIA



O que faz os preços da gasolina e diesel subirem?

A Petrobras vai reajustar mais uma vez os preços da gasolina e do diesel para as distribuidoras. Segundo comunicado divulgado nesta segunda-feira (25) pela petroleira, os novos valores passam a vigorar a partir de terça (26).


A alta já havia sido antecipada no domingo pelo presidente Jair

Bolsonaro. Durante um evento em Brasília, ele afirmou que "infelizmente, pelos números do preço do petróleo lá fora e do dólar aqui dentro nos próximos dias, a partir de amanhã, infelizmente teremos reajuste do combustível".

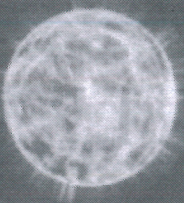
Curta o Spotify Premium por 1 mês grátis. Ouça as músicas que você adora.

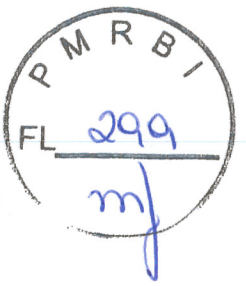
TESTE O PREMIUM GRÁTIS

Escolha a renovação e condições. Elegibilidade variada. Depois deste período, aplica-se taxa de assinatura mensal.



Spotify Premium





/economia/noticia/2021/10/25/petrobras-reajusta-mais-uma-vez-precos-da-gasolina-e-do-diesel.ghtml

Bonit... Facebook Canva YouTube Baixar vídeo do You...

gshow vídeos

1

ECONOMIA

ASSINE JÁ MINHA CONTA E-MAIL

BUSCAR

Com a alta, o preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 2,98 para R\$ 3,19 por litro, um reajuste médio de R\$ 0,21 por litro (alta de 7,04%). É o segundo reajuste no preço do combustível este mês. **No último dia 9, a gasolina já havia subido 7,2%.**

Já o litro do diesel A passará de R\$ 3,06 para R\$ 3,34 por litro, refletindo reajuste médio de R\$ 0,28 por litro (alta de 9,15%). **A última alta do combustível havia sido em 28 de setembro, de 8,89%.**



economia/noticia/2021/10/25/petrobras-reajusta-mais-uma-vez-precos-da-gasolina-e-do-diesel.ghtml

kont...
Facebook
Canva
YouTube
Baixar video do You...

gshow | videos

ECONOMIA

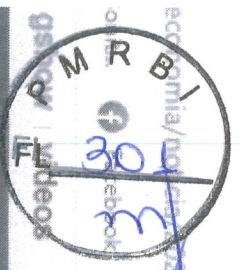
ASSINE JÁ | MINHA CONTA | E-MAIL ▾

Q BUSCAR

- Preço da gasolina nos postos sobe pela quarta semana consecutiva e chega a R\$ 6,36
- Entenda os efeitos da inflação de dois dígitos na economia e na sua vida

No ano, o diesel já acumula alta de 65,3% nas refinarias. Já a gasolina subiu 73,4% no mesmo período.

Nos postos, o preço médio da gasolina ficou em R\$ 6,36 o litro na semana passada, com o valor máximo chegando a R\$ 7,46, de acordo com levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O óleo diesel, por sua vez, registrou preço médio de R\$ 5,04 e máximo de R\$ 6,42 o litro.



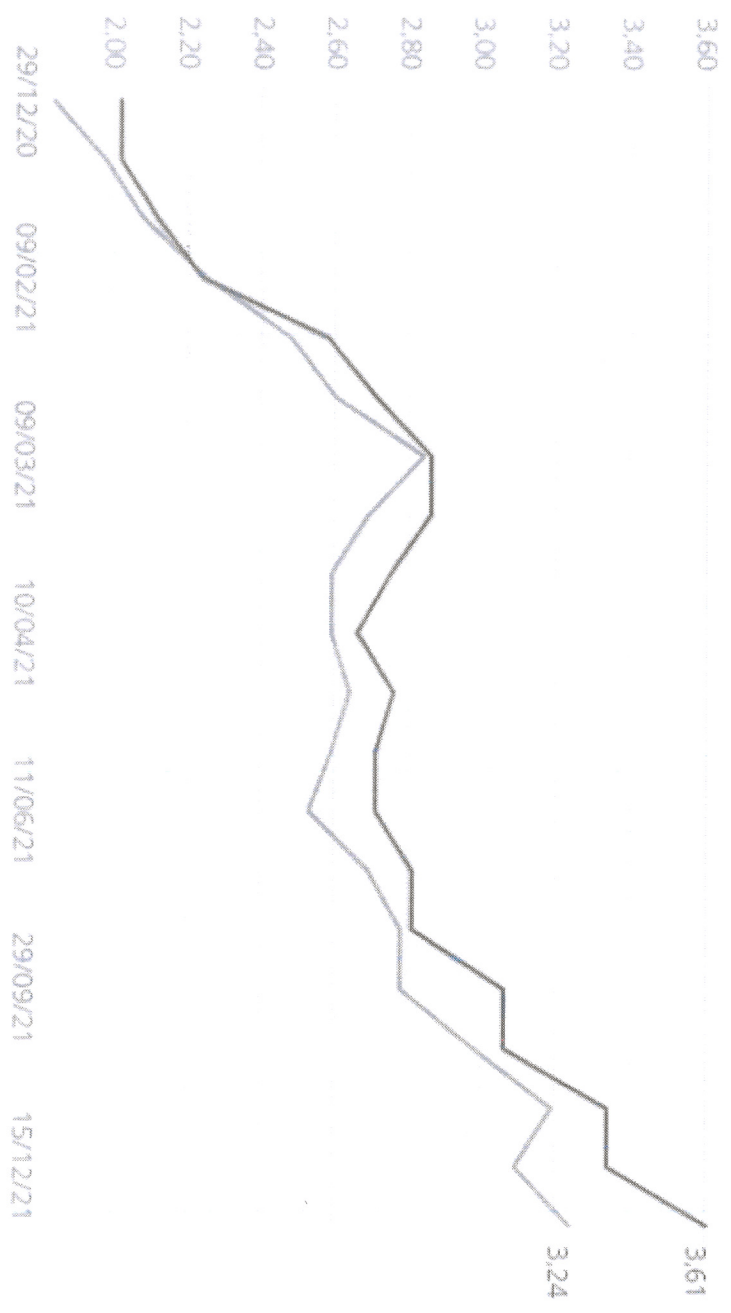
ECONOMIA

de R\$ 5,04 e máximo de R\$ 6,42 o litro.

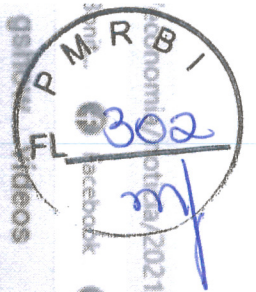
Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro

— Gasolina — Diesel



Fonte: Petrobras



ECONOMIA

"Esses ajustes são importantes para garantir que o mercado siga sendo suprido em bases econômicas e sem riscos de desabastecimento pelos diferentes atores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileiras: distribuidores, importadores e outros produtores, além da Petrobras", diz a estatal em nota.

Petróleo e dólar em patamares mais elevados

ECONOMIA

A explicação para o aumentos dos preços dos combustíveis está em vários fatores, mas, principalmente, no valor do petróleo e no câmbio.

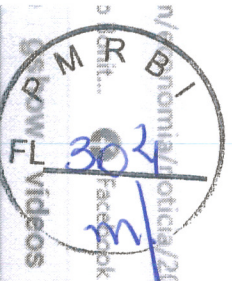
O dólar e a cotação do petróleo vêm tendo mais influência sobre os preços de combustíveis no Brasil desde 2016, quando a Petrobras passou a praticar o Preço de Paridade Internacional (PPI), que se orienta pelas flutuações do mercado internacional.

Na semana passada, o preço do barril de petróleo Brent – referência internacional – fechou acima em US\$ 85,53, perto das máximas desde o final de 2018. No começo do ano, o preço médio estava abaixo de US\$ 65.

Já o **dólar atingiu R\$ 5,6282**, acumulando alta de mais de 3% na semana.

Segundo a Petrobras, o alinhamento de preços ao mercado internacional "se mostra especialmente relevante no momento que vivenciamos, com a demanda atípica recebida pela Petrobras para o mês de novembro de






Parcela da Petrobras


Com os novos valores, a parcela da Petrobras no valor do litro de gasolina pago pelos consumidores nos postos passará a ser de R\$ 2,33, em média.

Já no caso do diesel, a parcela da estatal será de R\$ 3,34.

g1
Educação
Financeira

G1 - Educação Financeira

 Os primeiros passos para planejar uma
00:00 / 12:24





PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



4 resultados encontrados

R\$ 5,46



DIESEL COMUM B S500



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 2 horas

R\$ 5,56



DIESEL EVOLUX S 10



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há uma hora

R\$ 5,64



DIESEL B S500 COMUM



F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 18 horas

R\$ 5,72



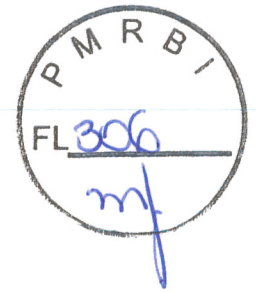
DIESEL B S10



F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há 3 dias



10:15 4G

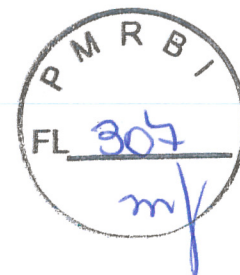
Produtos

PRODUTOS MAPA

FILTROS PARA PESQUISA

17 resultados encontrados

RS 5,46	DIESEL COMUM B S500 SHELL - AUTO POSTO AMIGAO ± 1,28 Km há 2 horas
RS 5,56	DIESEL EVOLUX S 10 SHELL - AUTO POSTO AMIGAO ± 1,28 Km há uma hora
RS 5,60	DIESEL COMUM BICO 3 B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO ± 18,36 Km há 13 minutos
RS 5,64	DIESEL B S500 COMUM F SKUMRA AUTO POSTO ME ± 1,34 Km há 18 horas
RS 5,66	DIESEL INT ORIGINAL RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD, ± 17,50 Km há um dia
RS 5,70	DIESEL S10 BICO 7 B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO ± 16,39 Km há 2 dias



10:15 4G LTE 🔋

Produtos

PRODUTOS MAPA

FILTROS PARA PESQUISA

RS 5,00 	RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD, ± 17,50 Km há um dia
RS 5,70 	DIESEL S10 BICO 7 B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO ± 16,39 Km há 2 dias
RS 5,70 	DIESEL COMUM PETROBRAS - RINALDI AUTO POSTO ± 19,15 Km há 16 horas
RS 5,72 	DIESEL B S10 F SKUMRA AUTO POSTO ME ± 1,34 Km há 3 dias
RS 5,79 	DIESEL BS10 B. BRANCA - AUTO POSTO RINALDI ± 18,35 Km há 3 dias
RS 5,86 	DIESEL S10 RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD, ± 17,50 Km há um dia

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço vendido	data coleta
Perf Moacir J Silvestri, 2490		Vila Bela	BRANCA	4,899	11/01/2022
G. de Cesaro & Cia Ltda.	Rua Quinze de Novembro, 7049	Centro	BRANCA	5,099	12/01/2022
Ideal Guapo Ltda	Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222	Boqueirao	BRANCA	5,149	12/01/2022
O. S. Kanematsu & Cia Ltda	Rua Xv de Novembro, 6094	Centro	BRANCA	5,199	12/01/2022
Posto de Combustiveis Plus Ltda	Rua Vicente Machado, 1828	Centro	BRANCA	5,299	12/01/2022
Ferlim & Ferlim Ltda	Rua Professor Becker, 2307	Tianon	IPIRANGA	5,359	12/01/2022
Auto Posto Wouk Ltda - Epp	Rua 15 de Novembro, 2493 Terreo	Centro	IPIRANGA	5,399	12/01/2022
Auto Posto Rozetti Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1877	Centro	VIBRA ENERGIA	5,659	12/01/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	5,258
DESVIO PADRÃO	0,227
VALOR MÍNIMO	4,899
VALOR MÁXIMO	5,659

Data de Emissão : 20/01/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

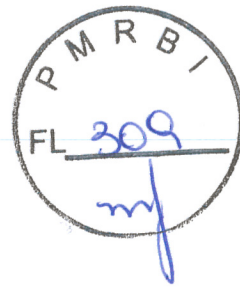
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.250.212/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:10 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **86B0.699F.BBA6.1EE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

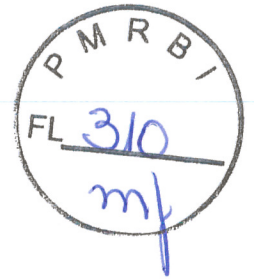


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2021**, que tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição combustíveis".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores e posteriores;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço dos itens: 01 - Óleo Diesel B S-500.

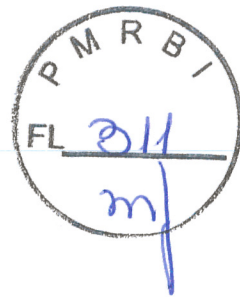
Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada alegou a dificuldade em adquirir o produto da marca Petrobras proposta no dia do certame e apresentou notas fiscais recentes da marca VIBRA ENERGIA S.A, demonstrando a variação de preços conforme segue:

- 1,65% entre uma compra de 28/10/2021 a R\$ 4,84 e 13/01/2022 a R\$ 4,92 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 5,14 para R\$ 5,22 que importa em 1,65% para o ITEM – Óleo Diesel B S-500.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

No Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, verifica-se que o preço médio do Diesel Comum praticado na cidade de Guarapuava, cidade mais próxima a Rio Bonito do Iguaçu das relacionadas no relatório, entre 09/01/2022 e 15/01/2022 é de R\$ 4,89 com máxima em R\$ 5,65.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou 10 itens conforme imagens anexas e o preço médio para o Óleo Diesel B S-500 é de R\$ 5,58.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 21/01/2021.

Kariane Doss.

Kariane Doss
Departamento de Compras

- DEFERIDO**
 INDEFERIDO

Sezar Augusto Bovino
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.250.212/0001-76
Certidão nº: 2173369/2022
Expedição: 20/01/2022, às 10:43:20
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.250.212/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

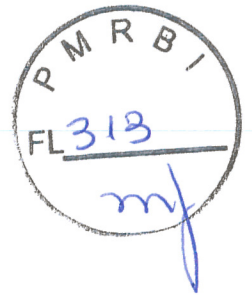
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025942515-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.250.212/0001-76**
Nome: **TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.250.212/0001-76
Razão Social: TRILHA DIESEL COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 452 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022

Certificação Número: 2022010602305987895177

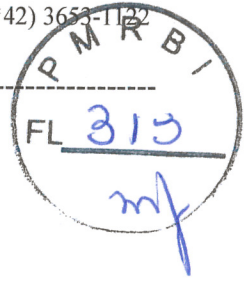
Informação obtida em 20/01/2022 10:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



PARECER JURÍDICO

Origem: Departamento de Licitações e Compras

Interessado: Trilha Diesel Combustíveis Ltda

REVISÃO CONTRATUAL. REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO –
ARTIGO 65, INCISO II, "D" E §5º DA LEI DE
LICITAÇÕES. VIABILIDADE
CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO
DESEQUILÍBRIO.

a) RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de solicitação do fornecedor Trilha Diesel Combustíveis Ltda, para reequilíbrio de preço do óleo diesel B S-500 do Pregão Presencial nº 12/2021, firmado entre o Município e a empresa.

Juntou-se notas fiscais dos valores de aquisição do produto antes e depois do aumento.

É o breve relatório.

b) PARECER

No caso concreto, o Requerente pretende a restauração do equilíbrio econômico-financeiro.

Desde logo, é importante destacar, que a contratada apresentou requerimento informando o preço atual do produto conforme Notas Fiscais anteriores e posteriores ao procedimento licitatório.

Com fundamento nas notas fiscais apresentadas pela contratada, verifica realmente, aumento no preço do produto.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú-PR - Telefax (0**42) 3653-1122

FL 316
mj

De igual forma, recomenda-se atenção e contínua fiscalização do contrato administrativo, tendo em vista que o reequilíbrio contratual também pode ser realizado em benefício da Administração, especialmente em momentos de baixa nos preços do produto.

Ressalto que nos caso de contratos com preços fixados para a contratação pelo período de um ano, os reajustes de preços ao decorrer do tempo podem dar ensejo a uma disparidade entre a equivalência de interesses estabelecida no momento da celebração do contrato, afetando, assim, o equilíbrio econômico-financeiro.

No entanto, o equilíbrio econômico-financeiro não é atingido somente por alteração unilateral do contrato, mas também por atos da Administração, ou por fatos imprevisos ou imprevisíveis.

É de fundamental relevância registrar que a referida equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional.

Dispõe o artigo 37 da Constituição Federal:

“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

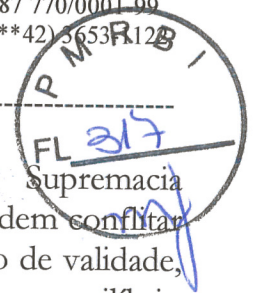
(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú-PR - Telefax (0**42) 3653R128



Por isso, e como uma decorrência do Princípio da Supremacia Constitucional, segundo o qual todas as demais espécies normativas não podem conflitar com as normas constitucionais, porque é nelas que buscam seu fundamento de validade, nem a lei, nem o ato convocatório, nem o contrato podem opor obstáculo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesse sentido Marçal Justen Filho: "O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional" (Marçal, 2002, p.505).

Dentre as modalidades, é possível fazer uma distinção em dois grupos: as modalidades que têm como causa a inflação, aí inseridas o reajuste, a atualização e a correção monetária; e a modalidade que tem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, aí inserida a revisão, também denominada repactuação, recomposição ou realinhamento.

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alterado durante a sua execução.

Segundo Arnaldo Wald, "assim como a lei coíbe lesão (lesão instantânea), não se pode permitir que a alteração do valor de uma das prestações, por circunstâncias alheias a vontade das partes, subverta o equilíbrio do contrato".

De fato, a par do conteúdo do dispositivo acima transcrito, pode-se afirmar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equação intangível - nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Mello -, tem previsão constitucional, o que deve ser observado pela legislação infraconstitucional e pelos contratos firmados pela Administração.

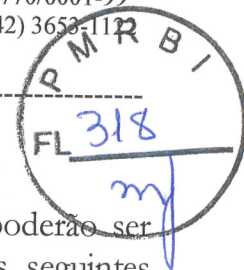
A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os polos contraentes, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria Administração Pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei. No caso, busca a Contratada a majoração da retribuição pelo fornecimento prestado ao Município, com supedâneo no artigo 65, II, d, do Estatuto das Licitações.

A Lei 8.666/93 prevê:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1118



Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Portanto, de acordo com a Lei de Licitações, é possível alterar os contratos para reestabelecer o equilíbrio econômico, decorrente de fatos supervenientes à contratação.

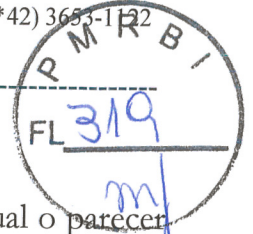
Logo, o reequilíbrio financeiro-econômico do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Vislumbram-se presentes, no caso em análise, ressalvados os aspectos técnico-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro-econômico pleiteado pelo Contratado. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, é imperioso concluir que o reajuste de preço amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da "... superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato" (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros, 1999).



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1322



Por fim, destaca-se que prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

“Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).”

c) CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pactuados com a empresa em virtude da majoração do preço de revenda do produto, conforme documentos apresentados em anexo.

Ressaltamos que o reequilíbrio econômico e financeiro, configura na manutenção da margem de eventual lucro decorrente do Processo licitatório, ou seja, a variação entre o custo da compra e o preço da venda, o qual deve ser mantido perante toda a execução do contrato.

Destarte, requer seja verificado a porcentagem do reequilíbrio a ser concedido, considerando que não há documentação hábil para se verificar o preço da venda.

É o parecer, ressalvado entendimento diverso, que submeto à apreciação dos interessados.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 25 de janeiro de 2022.

Daiana Pavlak Bodanese

Procuradora Geral

OAB/PR 45.887



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 21/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 12/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452. s/n.º., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 649.192.939-68, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçú e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel BS-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ALBERTO MINSKI JUNIOR
Trilha Diesel Combustíveis Ltda

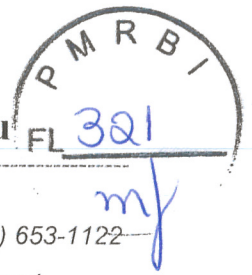
Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 21/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

Quinto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 KM 452, s/nº., Vila Industrial, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel BS-500 passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura: 27/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 57/2017-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 44/2017-PMRBI

Quinto Termo Aditivo - Prazo
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, CEP 85.660-000, Doss Vizinhos, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.014-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1355, Apto. 202, Bairro das Torres, CEP 85.660-000, Doss Vizinhos, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 31/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 4/2022-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto no Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que para realizar-se às 09:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 4/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

ADEHASC
 Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC) - vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, índios e quilombolas existentes e a quem interessar que a localidade denominada de **TRILHA DIESEL ADE NASCENTE**, está em fase de regularização fundiária em favor de **REUBEN E FÁBIO**, através do **LEGITIMADO FUNDIÁRIO**, conforme artigo 23 da Lei Federal nº. 13.463/2017 e Decreto nº. 9.138/2018, sendo que este Nucleo Urbano - denominado de **Sul Negrete**, está situado no município de Rio Bonito do Iguaçu, onde foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com posterior encaminhamento, sob o profissional competente, acompanhado de Atuação de Responsabilidade Técnica (ART), para emissão de matrículas individualizadas aos proprietários dos lotes no referido Nucleo Urbano - bem como regularização dos beneficiários necessários para fins de Regularização Fundiária objeto do presente nº. 32.238 e matrícula nº. 28.853 registrada no CRI de Laranjeiras do Sul.

Artigo 01. *Uso e Destinação* - Uso de áreas: Nucleo Urbano Sul Negrete, pertencente a matrícula nº. 32.238, de propriedade do Município de Rio Bonito do Iguaçu e a matrícula nº. 28.853 de propriedade de Dirceu Agostinho Passanoli, Izabel Maria Schab Passanoli, José Carlos Batista, Vanessa Viala Batista, Silvana Julia Poljak Junior, Silvana Marlene Poljak, Nilson Faria, Valdira Caporal Faria, Wilmar José Louva, Mionas Trindade Louva, registrada no CRI de Laranjeiras do Sul/PR.

Artigo 02. Com área total a regularizar de 9.357,89m², sendo essa área uma área com uma concentração de 36 lotes, sendo 16 indícios, e com uma população de aproximadamente 100 pessoas, o Nucleo Urbano é formado pela Estrada Municipal e uma Rua Privada que passa no Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único de acordo com a tabela de metragens abaixo:

Art. 53. Com o registro da CRI, serão incorporados automaticamente os terrenos públicos, ou não públicos, ou áreas destinadas ao uso comum da povoação, ou equipamentos urbanos, ou áreas incluídas no plano de regularização fundiária aprovada.

Parágrafo único. A regularização da Matricula, o registro de registro de imóveis altera matricula para os atos que tenham interesse em imóveis públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 21/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 12/2021-PMRBI

Quinto Termo Aditivo
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, com sede à Rodovia BR 277 Km 452, s/nº, Vila Industrial, CEP 85.501-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-ISSP/PR e CPF/MF sob o nº. 649.192.939-68.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Trilha Diesel Combustíveis Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o diesel B5, sendo a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura: 27/01/2022.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 012/2022
 DATA: 25/01/2022

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exoneração a pedido a partir de 26/01/2022, o servidor Sr. JOSE VONEI VARELLA, do Cargo de Provedor efetivo de Motorista

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ADEHASC
 Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC) - vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, índios e quilombolas existentes e a quem interessar que a localidade denominada de **TRILHA DIESEL ADE NASCENTE**, está em fase de regularização fundiária em favor de **REUBEN E FÁBIO**, através do **LEGITIMADO FUNDIÁRIO**, conforme artigo 23 da Lei Federal nº. 13.463/2017 e Decreto nº. 9.138/2018, sendo que este Nucleo Urbano - denominado de **Sul Negrete**, está situado no município de Rio Bonito do Iguaçu, onde foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com posterior encaminhamento, sob o profissional competente, acompanhado de Atuação de Responsabilidade Técnica (ART), para emissão de matrículas individualizadas aos proprietários dos lotes no referido Nucleo Urbano - bem como regularização dos beneficiários necessários para fins de Regularização Fundiária objeto do presente nº. 32.238 e matrícula nº. 28.853 registrada no CRI de Laranjeiras do Sul.

Artigo 03. Os equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é formada pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e contidos na área nos quais:

- Energia Elétrica;
- Água potável;
- Coletor seletivo e de resíduos sólidos através do prediário municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de trânsito municipal;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100% das ações comunitárias de Saúde;

Artigo 03. Os contornos internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Esclarecimento de Reconhecimento de Dívida e Reconhecimento e Associação de Dívida de lotes sob os seguintes termos: os contornos internos serão estabelecidos na qual será o lote delimitado sendo que a ausência de manifestação dos contornantes será tido como aceite conforme artigo 13, 2º do Decreto nº. 9.199/2018 e Artigo 26, 2º da Lei nº. 13.463/2017.

Artigo 03.1: Os contornos externos terão 30 dias para a manifestação conforme artigos 13, 2º do Decreto nº. 9.199/2018 e Artigo 26, 2º da Lei nº. 13.463/2017.

- Matrícula nº. 32.238, de propriedade do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- Matrícula nº. 28.853 de propriedade de Dirceu Agostinho Passanoli, Izabel Maria Schab Passanoli, José Carlos Batista, Vanessa Viala Batista, Silvana Julia Poljak Junior, Silvana Marlene Poljak, Nilson Faria, Valdira Caporal Faria, Wilmar José Louva, Mionas Trindade Louva;
- Matrícula nº. 6.796, de propriedade de Rita Maria Trindade;
- Matrícula nº. 9.216, de propriedade de Isabel de Oliveira Taborda, casada com Carlos Henrique Taborda, Carlos Taborda Ribeiro casada com Osvaldo Ribeiro, Izabel Aparecida Taborda, Ilpe Elvécio e Zilda Florêncio, Amara de Jesus Taborda Dickelbacher e Vivian Vinícius Dickelbacher, Rayssa Taborda, Jaceli de Fátima Almeida de Moraes, Marliere Freire de Oliveira casada com José Valdir de Oliveira, Lucieli Vargas Sara casada com Zelia Nava, Aracy Taborda, Valdir dos Santos e Cláudia Bove;
- Matrícula nº. 19.437, de propriedade de Fátima Cecília casada com Albino Cecília;

Artigo 04: As impugnações cabíveis em conformidade com o artigo deste edital deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação da presente edital, em forma de recurso, no endereço eletrônico do DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, endereçada ao Prefeito Municipal e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022-PMRBI

CONTRATANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CGC/ME nº. 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sezar Augusto Bovino, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.420.491/SSP/PR e do CPF/MF nº. 333.481.709-15, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Carapó do Bugre, conforme Convênio nº. 506/2021-SEDU, com área total de 3.190,60 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 411.781,98 (quatrocentos e onze mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1648-853-05-002 451.0005.2014-4. 4.90.51.00.00, 1630-000-05-002.451.0005.2014-4. 4.90.51.00.00 e 1640-504-05-002.451.0005.2014-4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 01 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 013/2022
 DATA: 31/01/2022

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exoneração a pedido, a partir de 01/02/2022, o servidor Sr. EDERSON DUARTE, do Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ADEHASC
 Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC) - vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, índios e quilombolas existentes e a quem interessar que a localidade denominada de **TRILHA DIESEL ADE NASCENTE**, está em fase de regularização fundiária em favor de **REUBEN E FÁBIO**, através do **LEGITIMADO FUNDIÁRIO**, conforme artigo 23 da Lei Federal nº. 13.463/2017 e Decreto nº. 9.138/2018, sendo que este Nucleo Urbano - denominado de **Sul Negrete**, está situado no município de Rio Bonito do Iguaçu, onde foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com posterior encaminhamento, sob o profissional competente, acompanhado de Atuação de Responsabilidade Técnica (ART), para emissão de matrículas individualizadas aos proprietários dos lotes no referido Nucleo Urbano - bem como regularização dos beneficiários necessários para fins de Regularização Fundiária objeto do presente nº. 32.238 e matrícula nº. 28.853 registrada no CRI de Laranjeiras do Sul.

Artigo 04: As impugnações cabíveis em conformidade com o artigo deste edital deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação da presente edital, em forma de recurso, no endereço eletrônico do DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, endereçada ao Prefeito Municipal e a

Artigo 05: Não haverá manifestação em contrário no período de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de consideração dos elementos de fato, indícios, internos e contornos externos do Nucleo Urbano conforme prevê a Lei Federal nº. 13.463/2017, artigo 20, 2º, e transcrita no prazo legal para manifestações, será eleitorado o lote, na forma do artigo 31, 2º e 3º da Lei Federal nº. 13.463/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2022.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina - ADEHASC,
 Presidente: DALMA MORELL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 2/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 12/2021-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.660-000, Centro, Chopimilim, PR, neste ato representada, por seu socio administrador Sr. PATRICK WEIRICK, residente e domiciliado em Chopimilim, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.400-67 e portador da cédula de identidade nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ. Valor total, R\$ 336.994,83 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária:
 1630-000-05-002-15.451.0005.2014-4.90.51.00.00
 1640-504-05-002-15.451.0005.2014-4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 01/02/2022 a 31/07/2022

Prazo de execução: 02 (dois) meses, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução

Data de assinatura: 01/02/2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DECRETO Nº 014/2022
 DATA: 31/01/2022

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica exoneração a pedido a partir de 01/02/2022, a servidora Sra. KARIANE CAMARGO SVARZC, do Cargo de Provedor efetivo de Professor.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal